



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407849.000140/2022-15

TERMO DE REFERENCIA N° 48 /2022 – COMAN/ DIMAN - Nº SR VINCULADA: 033441

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Lâmpadas do tipo LED e Ferramentas, para uso diversos nas instalações do LAFEPE, pelos técnicos da Divisão de Manutenção - DIMAN.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação neste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

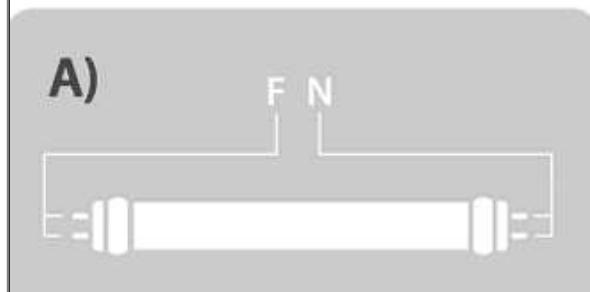
5.DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. Atualmente, tem-se falado cada vez mais em responsabilidade socioambiental e sustentabilidade, dentro desse aspecto, podemos salientar a preocupação com o consumo da energia elétrica, principalmente, tendo em vista que a mesma, em nosso país, é gerada essencialmente pela força hidráulica, fato preocupante, pois, crises hídricas são cada vez mais frequentes, desta forma torna-se de extrema importância a conscientização acerca do consumo desse recurso. A substituição das lâmpadas fluorescentes convencionais por lâmpadas LED, nos proporcionará uma redução de custos com aquisição de reatores eletrônicos, mão de obra e consumo energético, tendo em vista, que estas apresentam melhor desempenho com baixo consumo (redução da ordem de 55%) e baixa temperatura. A quantidade solicitada visa atender a toda área do parque Fabril, onde seja utilizadas este tipo de iluminação.

6. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

ITENS	OBJETO	QUANTIDADE	CÓDIGOS
01	LAMPADA TUBULAR LED 18W- Cor branca; -Eficiência luminosa > 90lm/W; -Potência nominal declarada:20W (máx.)/18W (mín.); - Fator de potência mínimo de 0,92 (entre 100 e 240Vac); - Temperatura de cor de 6000K (tolerância de 500K); - IRC mínimo de 80%;	1000	310515

- Base/Conektor G13 de maneira a permitir o retrofit das Lâmpadas tubulares fluorescentes T8 18W
- Tensão de alimentação Bivolt; -Frequência 50/60Hz;
- Dimensões: 120cm;
- Vida útil mínima 25.000 horas.
- Inserir o Esquema de Ligação na Proposta Comercial.



02	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, E40 6500K	50	310155
03	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	50	310057
04	LAMPADA LED BULBO 13W-16W	100	310912
05	CHAVE DE IMPACTO 180-LI	01	311004
06	RETIFICADEIRA 220V	01	54033
07	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V GSD 180-LI	02	310965
08	AQUECEDOR 2000W	01	310850

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. - O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

7.2. A entrega do objeto da presente cotação será na Coordenação de Logística – COLOG, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, Frete CIF do local até a entrega, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda à sexta feira.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Forma de Fornecimento Integral.

8.2. - Critério de julgamento: menor preço por item.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafape.

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (R\$) em até 30 dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, cujo endereço situa-se no Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130.

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1153 (Coordenadoria de Manutenção - COMAN), ou ainda através dos e-mail's: stefani.silva@lafepe.pe.gov.br ou sandro.fbezerra@lafepe.pe.gov.br

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Sandro Ferreira Bezerra

Chefe da Divisão de Manutenção

Recife, 14 de Setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ferreira Bezerra**, em 19/09/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Farias da Silva**, em 20/09/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27839852** e o código CRC **5254DAFD**.